

Procedimento dos Défices Excessivos

2ª Notificação 2020

Procedimento dos Défices Excessivos (2ª Notificação de 2020)

Nos termos dos Regulamentos da União Europeia, o INE envia ao Eurostat, até ao final do mês corrente, a segunda notificação de 2020 relativa ao Procedimento dos Défices Excessivos (PDE)¹. De acordo com os resultados provisórios obtidos neste exercício, em 2019 o saldo das Administrações Públicas (AP) (capacidade de financiamento) atingiu 177 milhões de euros, o que correspondeu a 0,1% do PIB (-0,3% em 2018). A dívida bruta das AP terá atingido 117,2% do PIB em 2019.

Apesar das circunstâncias determinadas pela pandemia COVID-19, o INE apela à melhor colaboração das empresas, das famílias e das entidades públicas na resposta às suas solicitações. A qualidade das estatísticas oficiais, particularmente a sua capacidade para identificar os impactos da pandemia COVID-19, depende crucialmente dessa colaboração que o INE antecipadamente agradece.

O quadro 1 da notificação, em baixo apresentado, sintetiza os principais resultados do défice e da dívida das AP para o período de 2016 a 2019.

Quadro 1: Reporte do défice e da dívida das Administrações Públicas e fornecimento de dados associados

Estado Membro: Portugal Dados em milhões de euros Data: 23/09/2020		Códigos SEC 2010	2016 Final	2017 Final	2018 Final	2019 Provisório	2020 Previsto
Capacidade (+)/necessidade (-) líquida de financiamento		B.9					
Administrações Públicas		S.13	-3 608,6	-5 792,2	- 716,1	177,0	-13 972,2
- Administração Central		S.1311	-6 025,1	-8 351,6	-3 250,1	-3 383,2	-14 409,7
- Administração Local		S.1313	846,6	316,8	499,2	588,5	- 120,3
- Fundos de Segurança Social		S.1314	1 569,9	2 242,6	2 034,8	2 971,6	557,9
Dívida Bruta das Administrações Públicas (consolidada)			Final	Final	Final	Provisório	Previsto
Valor nominal no final do ano			245 244,8	247 173,7	249 263,3	249 985,1	268 302,2
<i>Por categoria</i>							
Numerário e depósitos		AF.2	26 831,8	29 461,4	30 798,2	31 808,1	
Títulos de dívida		AF.3	132 766,2	142 151,4	149 327,9	151 636,2	
Curto Prazo		AF.31	14 956,8	15 400,4	13 264,8	11 245,2	
Longo Prazo		AF.32	117 809,4	126 751,1	136 063,1	140 390,9	
Empréstimos		AF.4	85 646,8	75 560,8	69 137,2	66 540,9	
Curto Prazo		AF.41	2 815,8	1 446,2	1 283,0	1 497,8	
Longo Prazo		AF.42	82 831,0	74 114,6	67 854,2	65 043,1	
Despesa da Administração Pública em:							
Formação Bruta de Capital Fixo		P.51	2 875,2	3 496,5	3 790,2	4 014,5	4 973,5
Juros (consolidado)		D.41 (Empregos)	7 738,9	7 398,9	6 902,5	6 330,7	6 138,3
Produto Interno Bruto, a preços de mercado		B.1*g	186 489,8	195 947,2	205 184,1	213 301,0	200 552,5
<i>Por Memória:</i>							
Rácio Capacidade/necessidade líquida de financiamento no PIBpm			-1,9%	-3,0%	-0,3%	0,1%	-7,0%
Rácio dívida Bruta das Administrações Públicas (consolidada) no PIBpm			131,5%	126,1%	121,5%	117,2%	133,8%

¹ Em conjunto com este destaque, é também disponibilizada no Portal do INE a lista de entidades classificadas no setor institucional das Administrações Públicas (AP), na perspetiva das Contas Nacionais.

Responsabilidades no reporte

A presente notificação foi preparada no âmbito de um Protocolo de Cooperação Institucional no domínio das Estatísticas das Administrações Públicas (AP), celebrado em 27 de março de 2017, em que o INE, o Banco de Portugal e a Direção-Geral do Orçamento são responsáveis pelo reporte nos termos a seguir indicados:

- **Para 2019 e anos anteriores**, a compilação da capacidade / necessidade líquida de financiamento é efetuada pelo INE e a dívida bruta é compilada pelo Banco de Portugal.
- **Para o ano corrente (2020)**, as estimativas da capacidade / necessidade líquida de financiamento, da dívida bruta e do PIB nominal são da responsabilidade do Ministério das Finanças, tendo como base o cenário macroeconómico e orçamental subjacente ao Orçamento do Estado Suplementar para 2020, aprovado pela Assembleia da República.

Nos termos do Regulamento (CE) nº 479/2009 do Conselho, as notificações iniciam um trabalho conjunto das autoridades estatísticas nacionais com o Eurostat, que, no prazo de 3 semanas, deverá apreciar as notificações e publicar os resultados.

Revisões face à notificação de abril de 2020

Comparativamente com a notificação anterior, os valores relativos aos anos 2018 e 2019 apresentam revisões que decorrem da incorporação de nova informação, em que os dados de 2018 têm agora uma natureza final e os relativos a 2019 uma natureza provisória.

As revisões subjacentes a 2018 resultam da incorporação de informação final e detalhada, agora disponível para todas as entidades das AP, enquanto as revisões dos resultados para 2019 refletem, sobretudo, a apropriação de dados da Informação Empresarial Simplificada (IES) e de outra informação baseada na especialização do exercício (*accrua*), em lugar de informação baseada em fluxos de caixa, para um conjunto mais vasto de entidades.

A principal revisão em 2018 e 2019 ocorre na Administração Local (+138,8 milhões de euros e -147,9 milhões de euros, respetivamente), em consequência da incorporação de informação para os municípios baseada na especialização do exercício.

O quadro seguinte sintetiza as revisões dos saldos das Administrações Públicas por subsetor:

Unid: milhões de euros	Códigos SEC 2010	2018	2019
		Final	Provisório
Capacidade (+)/necessidade (-) líquida de financiamento Administrações Públicas - <i>Administração Central</i> - <i>Administração Regional e Local</i> - <i>Fundos de Segurança Social</i>	B.9		
	S.13	187,9	-226,9
	S.1311	29,1	-104,6
	S.1313	151,7	-138,8
	S.1314	7,1	16,5

Passagem do saldo em contabilidade pública para o saldo em contabilidade nacional

No apuramento do défice orçamental na ótica das Contas Nacionais, é necessário um conjunto de ajustamentos aos resultados obtidos em contabilidade pública. A contabilidade pública obedece a uma ótica de caixa, registando-se todas as despesas pagas no período contabilístico. Em Contas Nacionais, registam-se os encargos assumidos num determinado período contabilístico, independentemente do seu pagamento ocorrer noutro período, e excluem-se pagamentos respeitantes a encargos assumidos noutros períodos.

Outro importante ajustamento está relacionado com a delimitação setorial das AP, no qual são consideradas entidades que não estão integradas no saldo em contabilidade pública, mas que pertencem ao setor institucional das AP na ótica das Contas Nacionais, por força da aplicação do Sistema Europeu de Contas Nacionais e Regionais (SEC 2010), e são excluídas entidades que não integram esse setor, mas estão incluídas no saldo em contabilidade pública.

Finalmente há operações que, de acordo com o quadro concetual das Contas Nacionais, têm uma classificação específica, nomeadamente casos em que as aquisições, por entidades das AP, de participações de capital de outras entidades são contabilizadas como transferências de capital e não como operações financeiras, sendo necessário proceder aos ajustamentos correspondentes.

O quadro seguinte sintetiza para 2018 e 2019 os principais ajustamentos, apresentados nos quadros 2A, 2C e 2D da notificação do PDE em anexo a este destaque, para a passagem do saldo em contabilidade pública para o saldo em contabilidade nacional.

	Unid: milhões de euros	
	2018	2019
Saldo em contabilidade pública	-2 576,5	- 634,8
Ajustamento <i>accrual</i> e delimitação setorial em Contas Nacionais	2 793,4	2 842,2
Diferença entre juros pagos e devidos	332,4	795,4
Outros valores a receber:	212,1	- 198,9
<i>Ajust. temporal de impostos e contribuições</i>	766,6	202,8
<i>Outros</i>	- 554,5	- 401,8
Outros valores a pagar:	296,5	98,2
<i>Encargos assumidos e não pagos</i>	80,6	56,9
<i>Outros</i>	215,9	41,3
Outros ajustamentos:	-1 774,0	-2 725,1
<i>Injeções de capital e assunções de dívidas</i>	-2 051,7	-3 394,6
<i>Outros</i>	277,7	669,4
Saldo em contabilidade nacional	- 716,1	177,0

O saldo das AP foi positivo em 2019, situando-se em 177 milhões de euros (0,1% do PIB). Como é possível verificar no quadro anterior, o saldo em contabilidade pública apresentou uma melhoria significativa entre 2018 e 2019.

Conforme referido em destaques anteriores, um dos principais ajustamentos ao saldo de contabilidade pública corresponde à rubrica “outros ajustamentos” que inclui injeções de capital concedidas a empresas classificadas no setor das AP, sem que tenham impacto no saldo em contabilidade nacional por estarem também refletidas na rubrica “Ajustamento *accrual* e delimitação setorial em Contas Nacionais”.

A receita total das AP aumentou entre 2018 e 2019 devido ao aumento da receita corrente visto que a receita de capital diminuiu. O comportamento da receita corrente refletiu o acréscimo das componentes com maior peso relativo: contribuições sociais, impostos sobre a produção e a importação e, em menor grau, dos impostos correntes sobre o rendimento e património.

A despesa total das AP registou um aumento entre 2018 e 2019, em resultado do efeito conjugado do incremento da despesa corrente e de uma quase estabilização da despesa de capital.

Para o acréscimo da despesa corrente contribuiu principalmente o incremento das prestações sociais (exceto transferências sociais em espécie) e o aumento das remunerações. Em sentido oposto verificou-se um decréscimo na despesa em juros.

O destaque relativo aos “Principais Agregados das Administrações Públicas”, divulgado em simultâneo com o presente destaque, detalha ainda mais a evolução da receita e da despesa das AP.

Saldo e dívida da Administração Regional e Local e transferências da Administração Central

O quadro seguinte detalha o saldo e a dívida bruta da Administração Regional e Local (S1313):

Unid: milhões de euros	2016	2017	2018	2019
Capacidade (+)/necessidade (-) líquida de financiamento				
- Administração Regional e Local	846,6	316,8	499,2	588,5
<i>Administração Regional da Madeira</i>	223,8	79,6	101,8	38,3
<i>Administração Regional dos Açores</i>	- 67,1	- 70,0	- 127,1	- 66,4
<i>Administração Local</i>	689,9	307,2	524,5	616,6
Dívida Bruta				
- Administração Regional e Local	10 575,5	10 335,7	10 200,4	9 968,4
<i>Administração Regional da Madeira</i>	4 790,3	4 803,7	4 746,9	4 662,8
<i>Administração Regional dos Açores</i>	1 596,0	1 690,4	1 860,0	1 956,6
<i>Administração Local</i>	4 189,2	3 841,6	3 593,5	3 348,9

É importante referir que, no apuramento da capacidade / necessidade de financiamento da Administração Regional e Local, se incluem, nas receitas, as transferências recebidas da Administração Central. Estas transferências estão registadas como despesa na conta da Administração Central, sendo objeto de consolidação na Conta das Administrações Públicas.

O quadro seguinte apresenta os valores dessas transferências entre 2016 e 2019 incluídos na Conta Geral do Estado:

Unid: milhões de euros	2016	2017	2018	2019
Transferências da Administração Central para:				
<i>Administração Regional da Madeira</i>	174,6	172,8	177,4	176,7
<i>Administração Regional dos Açores</i>	251,9	250,5	259,3	285,3
<i>Administração Local</i>	2 262,3	2 347,8	2 267,5	2 285,9

Relativamente à dívida bruta, de acordo com a legislação europeia sobre esta matéria, importa ter presente os seguintes esclarecimentos: i) é excluída a dívida comercial; ii) é excluída a dívida das empresas públicas que não integram o setor das Administrações Públicas; iii) a dívida dos municípios e freguesias localizados nos territórios das regiões autónomas é registada no subsetor da Administração Local.